



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

RESPOSTA DE RECURSO

CANDIDATO: FABIENE DAS NEVES DE MELLO

Nº DE INSCRIÇÃO:064

1. Indefero o pedido: Quanto à solicitação de recontagem de pontos, informamos que a pontuação apresentada foi de 50 meses trabalhados, o que representa um total de 25 pontos.

CANDIDATO: TEREZA DE FÁTIMA MAURI GOMES

Nº DE INSCRIÇÃO:122

1. Indefero o pedido: De acordo com a Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado – Anexo III – a escolaridade exigida para pontuação é Ensino Médio ou Superior.

2. Indefero o pedido: Quanto a solicitação de recontagem de pontos, informamos que a pontuação apresentada foi de 31 meses trabalhados, o que representa um total de 15,5 pontos.

CANDIDATO: EDIANA PINTO FERREIRA

Nº DE INSCRIÇÃO:270

1. Defere o pedido: Houve um equívoco na computação dos pontos referentes a escolaridade, já corrigido com a reclassificação do candidato.

CANDIDATO: LUCAS SANTANA PEREIRA

Nº DE INSCRIÇÃO:130

1. Defere o pedido: Houve um equívoco na computação dos pontos referentes a escolaridade, já corrigido com a reclassificação do candidato.

2. Indefero o pedido: Quanto à apresentação dos Títulos – experiência de trabalho – o item 4.1 do Edital do Processo Seletivo, estabelece que:

4.1 Os candidatos deverão entregar os comprovantes de títulos a serem pontuados, conforme consta no ANEXO III deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Processo Seletivo

juntamente com os documentos de inscrição, no mesmo envelope lacrado, constantes na primeira etapa.

CANDIDATO: ELICA DE MARTINI DA SILVA

Nº DE INSCRIÇÃO: 074

3. Indefere o pedido: De acordo com a Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado – Anexo III – a escolaridade exigida para pontuação é Ensino Médio ou Superior.

CANDIDATO: VANILDA ANGELI

Nº DE INSCRIÇÃO: 065

1. Indefere o pedido: Não fazia parte das atribuições do servidor responsável pela inscrição conferir os documentos no momento da mesma, item 3.1.5 do Edital.

3.1.5 A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida no quesito deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma. Não haverá conferência dos demais documentos no momento da inscrição.

CANDIDATO: LUCILENE BATISTA PIRES

Nº DE INSCRIÇÃO: 251

1. Defere o pedido: Houve um equívoco na computação dos pontos referentes a escolaridade, já corrigido com a reclassificação do candidato.

2. Indefere o pedido: De acordo com a Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado a Declaração de Tempo de Serviço deveria ser

“devidamente comprovada na área pleiteada ou afins, atestada em carteira de trabalho e/ou em declaração de tempo de serviço fornecida por órgãos públicos ou privados, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses”.

CANDIDATO: MARLENE RODRIGUES DE ANDRADE

Nº DE INSCRIÇÃO: 001

1. Indefere o pedido: De acordo com a Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado – Anexo III – a escolaridade exigida para pontuação é Ensino Médio ou Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Processo Seletivo

2. Indefere o pedido: Quanto a solicitação de recontagem de pontos, informamos que a pontuação apresentada foi de 56 meses trabalhados, o que representa um total de 23 pontos.